COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SEGOV
FLS: 508
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 050/2023 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL

SOLICITANTE: C2A SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA EIRELI CNPJ: 08.672.139/0001-93

RELATÓRIO

A Prefeitura Municipal de Parauapebas, através da Secretaria Especial de Governo – SEGOV, está promovendo licitação na modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob o número 050/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTO DE FORMA GERENCIADA, visando atender necessidades para a Prefeitura Municipal de Parauapebas, Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Publicado o instrumento convocatório, a empresa C2A SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA EIRELI apresentou pedido de esclarecimento aos termos do edital e termo de referência, motivos a seguir expostos.

- **MODO DE DISPUTA**

Pergunta 1: Entendemos que o Modo de Disputa Aberto será aberto? Está correto nosso entendimento?
Resposta 1: sim, o modo de disputa será o Modo De Disputa Aberto, ou seja, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações sempre que houver lances enviados no período, não havendo mais lances na prorrogação, encerra-se a etapa competitiva.

- **APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS /PROVA DE CONCEITO:**

Pergunta 1: Entendemos que equipamentos tipo 01 (um) e tipo 02 (dois) de sua propriedade para a apresentação e em conformidade com as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS no TERMO DE REFERÊNCIA serão somente equipamentos novo, sem uso anterior, em linha de fabricação? Está correto nosso entendimento?
Resposta 1: Para a realização da Prova de Conceito poderão ser equipamentos novos ou usados.

Pergunta 2: A comprovação do atendimento a especificação técnica dos equipamentos deverá ser feita por intermédio de documento oficial do fabricante, catálogo, folder, declaração do fabricante, o qual deverá estar incluso no envelope proposta, sob pena de desclassificação no certame. A comprovação poderá ser feita por intermédio de apresentação de documento oficial do fabricante, catálogo, folder, declaração do fabricante ou apenas apresentação de um desses documentos desde que comprovem o

pleno atendimento da especificação técnica dos equipamentos? Está correto nosso entendimento?
Resposta 2: A verificação do cumprimento das especificações técnicas dos equipamentos será realizada por meio de, no mínimo, um documento oficial do fabricante, como catálogos, folders ou declarações fornecidas pelo próprio fabricante

Parauapebas, 08 de janeiro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
EMANUEL AMORAS RODRIGUES
Data: 08/01/2024 11:38:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Emanuel Amoras Rodrigues
Diretor-DTIC/SEGOV
Portaria 001/2021

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SEGOV
FLS: 509
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SEGOV
FLS: 515
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 050/2023 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL

SOLICITANTE: C2A SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA CNPJ Nº 08.672.139/0001-93

RELATÓRIO

A Prefeitura Municipal de Parauapebas, através da Secretaria Especial de Governo – SEGOV, está promovendo licitação na modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob o número 050/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTO DE FORMA GERENCIADA, visando atender necessidades para a Prefeitura Municipal de Parauapebas, Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Publicado o instrumento convocatório, a empresa C2A SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA CNPJ Nº 08.672.139/0001-93 apresentou pedido de esclarecimento aos termos do edital e termo de referência, motivos a seguir expostos.

- **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SOFTWARE DE BILHETAGEM**

- **6.3.15 A solução de RFID para crachás deve acompanhar e está funcional em todos os equipamentos de todos os itens deste edital;**

Pergunta: Entendemos que o item 6.3.15 se aplica somente para os equipamentos Tipo I - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA e Tipo II - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA? Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim, o entendimento está correto. O item 6.3.15 aplica-se exclusivamente aos equipamentos Tipo I - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA e Tipo II - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA. Esta interpretação está alinhada com a especificação indicada no documento, que destaca a aplicabilidade desse requisito específico apenas a essas categorias de equipamentos.

- **6.3.4 Relatório de impressões por usuários com informações como data, hora quantidade de páginas impressas e visualização do documento impresso no software;**

Pergunta: De acordo LGPD o 6.3.4 é uma característica em desuso, está correto nosso entendimento?

Resposta: O relatório de impressões por usuários, contendo informações como data, hora, quantidade de páginas impressas e visualização do documento impresso para análise de palavras-chave, não se

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SEGOV
FLS: 516
PREFEITURA DE PARAUAPEBAS

enquadra necessariamente como dados sensíveis ou pessoais nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018). Isso porque os documentos elaborados e impressos tratam-se de informações públicas da administração.

De acordo com a LGPD, dados pessoais são informações relacionadas a uma pessoa identificada ou identificável, como nome, CPF, endereço, telefone, entre outros. Dados sensíveis, por sua vez, são informações sobre a origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato, dados genéticos, biométricos, dados de saúde ou vida sexual, entre outros, conforme estabelecido pela legislação.

Nesse contexto, ao se tratar de documentos e informações de natureza pública, não há a mesma consideração de sensibilidade e privacidade que se aplicaria a dados pessoais ou sensíveis de natureza mais íntima. No entanto, é importante destacar que o tratamento dessas informações deve sempre observar os princípios e diretrizes estabelecidos pela LGPD, garantindo a segurança e integridade dos dados, mesmo quando não são considerados sensíveis.

Adicionalmente, ressaltamos que o relatório de impressões tem como finalidade primordial proporcionar controle e transparência no serviço de outsourcing de impressão. A geração desses relatórios facilita auditorias do serviço prestado, possibilitando a identificação de incidentes que demandem atenção, como a impressão de documentos que não são de interesse da administração ou o excesso de consumo, contribuindo para a eficiência e otimização do serviço.

Parauapebas, 31 de janeiro de 2024.

Vicente E. Chagas Reis
Diretor-DTIC/SEGOV
Portaria 002/2024

Vicente Emerson Chagas Reis
Diretor DTIC-SEGOV
Portaria nº 002/2024